



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100053301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO NASCIMENTO DE ALMEIDA - **CNPJ/CPF:** 165.557.323-34

Endereço: Rua 50 - 575 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120

Telefone: (85) 98795-3833

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/02/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gof-yepg-rsc>

Relato:

Relata o consumidor que tomou conhecimento da existência de uma dívida vinculada à empresa reclamada. Segundo informa, o referido débito corresponde ao valor de R\$ 5.331,38 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Ao buscar esclarecimentos junto à empresa reclamada, o consumidor não obteve êxito em obter quaisquer informações a respeito da origem da dívida. Diante da ausência de esclarecimentos por parte da reclamada, dirigiu-se à sede deste órgão, visando à abertura de tratativa para solução do caso.

Pedido:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante do exposto, o consumidor requer explicações acerca da referida dívida, bem como a sua anulação, caso constatada a indevida cobrança.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 12 de Janeiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 12/01/2026

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO NASCIMENTO DE ALMEIDA